Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Aprova AD_REFERENDUM, o nome as SRª Thais Satie Faria Yaedú Martins, para exercer o cargo de Superintendente geral do FUNDO PREVIDENCIÀRIO do Município de Telêmaco Borba, estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Sendo assim, observados os critérios legais e eles obedecidos, recomendamos a continuidade da tramitação do PDL em questão, pois nada que se atente a norma legal pode ser suscitado para ocorrer inaptidão de seu normal prosseguimento.

PARECER: A lei Municipal 2428, artigo 16, Parágrafo Primeiro, determina que a nomeação do Superintendente do FUNPREV ocorra através de indicação do Poder Executivo com a aprovação AD- REFERENDUM da Câmara Municipal.

Neste sentido, observando-se as exigências contidas na já citada Lei, formação em nível Superior completa, em cursos com reconhecimento do MEC, sendo a indicação de competência do Poder Executivo conforme a legislação, sendo o nome da indicada referendado pela Câmara Municipal e observando a forma correta da preposição, Decreto Legislativo, nenhum óbice pode ser suscitado para a não continuidade de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo.

Telêmaco Borba, 14 de Janeiro de 2025

Antonio Marcos de Almeida – Presidente

Elisângela Rezende Saldivar – relator

Everton Fernando Soares – vogal